

PORTARIA-SEDUC Nº 788, DE 06 DE JUNHO DE 2024.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em consonância ao disposto no Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe sobre o "PRÊMIO ESCOLA QUE TRANSFORMA" - 2024/2025 resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Comitê Regional da Superintendência Regional de Educação de Guaraí para análise e avaliação dos projetos e ações do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores adiante relacionados para comporem o Comitê Regional para análise e avaliação do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025 de que trata o art. 1º desta Portaria.

Andréia Queiroz de Castro Sabóia - matrícula: 928589-4;
Angela Ferreira Lima - matrícula: 372253-3;
Fernanda Alves da Silva Follmann - matrícula: 1115138-3;
Keilyanne Araújo de Sousa Costa - matrícula: 1040251-2;
Patrícia Barros de Mesquita - matrícula: 1201751-1;
Priscilla Arataque Gomes Lomazzi - matrícula: 682280-1;
Samantha Carla Rodrigues Frazão de Oliveira - matrícula: 1043749-3.

Art. 3º Os trabalhos do Comitê Regional serão presididos pela servidora Priscilla Arataque Gomes Lomazzi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I do Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, que dispõe o "Prêmio Escola que Transforma - 2024/2025" - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental da Rede Municipal de Educação; e Unidades Escolares, profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas da Educação Básica da Rede Estadual de Educação do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, com fulcro na Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, torna pública alteração do Anexo I do Edital nº 01, de 28 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6582, de 04 de junho de 2024, no que segue:

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01/02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.
"Prêmio Escola Que Transforma" - 2024/2025**CRONOGRAMA**

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
04/06/2024	Publicação do Edital do "Prêmio Escola que Transforma" - 2024/2025 no Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Portal da Seduc.	Gabinete	Gabinete
04/06/2024 a 19/06/2024	Divulgação e Mobilização nas Superintendências Regionais de Educação.	Seduc/SRE	Comitê Estadual e Regional
05/06/2024 a 13/09/2024	Realização da inscrição da Unidade Escolar com o projeto de promoção à cultura da paz e prevenção à violência na escola, do profissional titular do projeto ou ação com a relação dos estudantes protagonistas no link a ser disponibilizado no site da Seduc.	Por meio do link a ser disponibilizado no site da Seduc.	Diretor(a) da Unidade Escolar

07/06/2024	Publicação dos avaliadores dos comitês Estadual e Regionais no Diário Oficial do Estado do Tocantins.	Gabinete	Gabinete
10/09/2024	Reunião Formativa por meio do Google meet ao Comitê Regional referente às avaliações do "Prêmio Escola que Transforma" - 2024/2025.	Reunião Formativa por meio do Google meet.	Seduc
16/09/2024 a 30/09/2024	Avaliação dos projetos ou ações pelos Comitês Regionais.	SREs	Comitê Regional
24/09/2024	Reunião Formativa por meio do Google meet ao Comitê Estadual referente às avaliações do "Prêmio Escola que Transforma" - 2024/2025.	Reunião Formativa.	Seduc
01/10/2024 a 14/10/2024	Avaliação dos projetos ou ações pelo Comitê Estadual.	Seduc	Comitê Estadual
22/10/2024 a 25/10/2024	Verificação <i>in loco</i> dos projetos selecionados para a replicabilidade.	Verificação <i>In loco</i>	Comitê Fiscal
11/11/2024	Divulgação e publicação das Unidades Escolares e dos profissionais titulares de projetos ou ações classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma" - 2023/2024, no Diário Oficial do Estado e no Portal da Seduc.	Seduc/SRE	Seduc/SRE
06/12/2024	Realização da Cerimônia de Premiação das Unidades Escolares, dos profissionais titulares de projetos ou ações e estudantes protagonistas classificados em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma" - 2024/2025.	Seduc	Seduc

EDITAL Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsistas na função de Professor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Criador de Peixes em Viveiros Escavados (05 turmas), Fruticultor (01 turma) e Produtor de mandioca (7 turmas); por meio do Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa - Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas na função de Professor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria-Seduc nº 1107, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6618, de 24 de julho de 2024.

1.2. O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias ao bom desenvolvimento do Programa assim como para as atividades que os bolsistas desempenharão durante o período de duração dos cursos. Tais requisitos estão alinhados com as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de Aragominas, Esperantina, Muricilândia, Ponte Alta do Bom Jesus, Tocantina, Nazaré, Formoso do Araguaia, Goiatins (2 vagas) Lagoa da Confusão (2 vagas) e Tocantinópolis (2vagas), conforme especificado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - CURSOS FIC / LOCAIS / VAGAS

CURSO FIC	MUNICÍPIOS DE OFERTA	UNIDADES REMOTAS	CH	VAGAS
Criador de Peixes em Viveiros Escavados (05 Turmas)	Aragominas	Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa	200	1
	Esperantina	Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães	200	1
	Muricilândia	Escola Estadual de Muricilândia	200	1
	Ponte Alta do Bom Jesus	Colégio Estadual Boa Vista de Belém	200	1
Fruticultor (01 Turma)	Nazaré	Escola Indígena Waikamase	200	1
		Colégio Estadual Dom Cornelio Chizzini	200	1
Produtor de Mandioca (7 Turmas)	Formoso do Araguaia	Escola Indígena Temanaré	160	1
	Goiatins	Escola Indígena Txualet	160	1
	Goiatins	Escola Indígena Txualet	160	1
	Lagoa da Confusão	Escola Estadual Indígena Kumanã	160	1
	Lagoa da Confusão	Escola Indígena Weherica Karajá	160	1
	Tocantinópolis	Escola Indígena Katam	160	1
Tocantinópolis	Escola Indígena Matyk	160	1	
TOTAL DE VAGAS: 13				

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, de acordo com o ANEXO I e o item 10.1.1, obedecendo ao Cronograma descrito na Tabela 2:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	06/09 a 22/09/2024	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Curriculum Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos.	23 a 27/09/2024	SEDUC/UTE - PRONATEC
Divulgação do Resultado Preliminar.	30/09/2024	https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe
Período de Interposição de Recursos (via e-mail).	01 e 02/10/2024	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	07/10/2024	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início dos Cursos	14/10/2024	Unidades Remotas nos Municípios de oferta

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo, o ensino profissional e tecnológico, e ofertar, por meio da Bolsa - Formação, cursos de qualificação profissional que constem no rol de cursos na cadeia de valor da Bioeconomia (Nota Técnica 100/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC) para atender prioritariamente a assalariados rurais, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 O candidato à vaga de Professor/Instrutor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, deverá apresentar os seguintes requisitos:

3.1.1 Ter formação de ensino médio com cursos de qualificação profissional, ou técnica ou graduação em nível superior na área de conhecimento do curso pretendido, de acordo o ANEXO I;

3.1.2 Ter disponibilidade para atuação na função, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Educação e das Unidades Escolares, onde ocorrerão os cursos, conforme plano de curso e horário nos municípios/sede;

3.1.3 Ter disponibilidade para participar de reuniões e formações, presenciais ou via web, quando previamente solicitado;

3.1.4 Ter experiência comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses na função de professor/instrutor; por meio de declaração emitida pela Instituição de Ensino ou setor de Recursos Humanos e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá enviar no e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, em um único arquivo de extensão PDF, os documentos relacionados abaixo, informando o assunto como: SELEÇÃO DE PROFESSOR/INSTRUTOR REGENTE PRESENCIAL PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC.

4.1.1 Cópia digitalizada da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, contendo um quadro de pontuação induzida, conforme ANEXO II;

4.1.2 Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação;

4.1.3 Cópia digitalizada do comprovante de endereço com CEP em nome do (a) candidato (a) ou declaração de domicílio;

4.1.4 Cópia digitalizada dos certificados de escolaridade exigidos;

4.1.5 Cópia digitalizada dos comprovantes de experiências profissionais de acordo com o curso pleiteado: cópias de Contratos, Carteira de Trabalho (páginas da identificação frente e verso e as de contratos). Declaração do empregador, Declaração de tempo experiência emitida pelo órgão;

4.1.6 Cópia digitalizada dos certificados de cursos de aperfeiçoamentos na área do curso pleiteado;

4.1.7 Cópia digitalizada do comprovante de docência em Educação Profissional e/ou cursos superiores na área pretendida;

4.1.8. Declaração de carga horária, conforme ANEXO V.

4.2. As cópias digitalizadas dos documentos devem ser organizadas a partir da Ficha de Inscrição, conforme o ANEXO II;

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados conforme disposto no ANEXO II. O não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações;

4.2.2. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;

4.2.3. A Comissão Organizadora do certame não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego da rede de internet, inscrição com o preenchimento incorreto e/ou incompleto;

4.3. Serão considerados documentos de identificação para inscrição, nesta seleção: documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; Carteiras Expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

4.4. A Comissão Avaliadora será responsável pela composição do cadastro reserva e analisará a documentação fornecida pelo candidato, podendo indeferir a inscrição, caso não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Edital.

4.5. Não será considerada a inscrição do candidato que se inscrever em mais de um curso ou mais de uma turma;

4.6. Não será permitido acúmulo de carga horária;

4.7. Não serão considerados válidos para a seleção os diplomas ou certificados que as Instituições não estejam credenciadas junto ao Ministério da Educação - MEC;

4.8. A comprovação da escolaridade será mediante diplomas ou declaração de conclusão de curso, quando se tratar de curso de graduação ou cursos técnicos;

4.9. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas, cortes, partes ilegíveis, ou ressalvas;

4.10. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do prazo indicado nos itens anteriores ou fora do cronograma, e ainda:

4.10.1. Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal, dentro de empresas não caracterizadas como Instituição de Ensino;

4.10.2. Certificado ou Declaração de estágio curricular ou Bolsa de estudos.

4.11. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico a partir das 0h:01min da data de abertura até às 23h59min do dia do encerramento, conforme as datas estipuladas no cronograma deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão classificados até 10 (dez) Professores Regentes para cada município, sendo convocado para assumir a vaga pleiteada o primeiro classificado, os demais, formarão o cadastro reserva.

5.2. Será desclassificado o candidato que não atender aos requisitos mínimos desse edital e que se inscrever em duas ou mais vagas, conforme Tabela 1 - Cursos FIC /Vagas.

Parágrafo Único: Caso não haja candidatos inscritos ou classificados para o cargo de Professor Regente Presencial em algum dos cursos/turmas, para preencher a referida vaga, poderão ser designados candidatos classificados em outros cursos deste Edital para assumirem a vaga, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no item 3.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por meio de Análise Documental e atribuição de pontuação conforme documentação de inscrição, conforme o ANEXO IV;

6.2. A Formação Acadêmica é de caráter acumulativo, conforme ANEXO IV;

6.3. As Experiências Profissionais e Cursos de Aperfeiçoamento são de caráter cumulativo, ou seja, encaminhar a documentação conforme o ANEXO IV.

7. DO DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

7.1. Maior idade, de acordo com o Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

7.2. Maior titulação;

7.3. Maior tempo de experiência comprovada na área pretendida.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado da Educação poderá cancelar a seleção em decorrência de impeditivo financeiro, padrões de exigências do MEC/FNDE, situação essa, que não gerará quaisquer direitos financeiros ou garantias aos selecionados.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com a pontuação obtida do Quadro de Atribuição de Pontos para avaliação curricular, conforme Anexo IV;

8.2. O Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será divulgado no site: <https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdszroe> nos termos deste Edital, não ocorrendo outro tipo de divulgação ou informação individualizada;

8.3. Não serão divulgados nomes e pontuação dos candidatos eliminados ou desclassificados no Processo Seletivo Simplificado;

8.4. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se manter informado, será exclusiva do candidato.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado da análise curricular, quanto à classificação poderá fazê-lo, conforme cronograma descrito na tabela 02;

9.2. O candidato poderá apresentar um único recurso após a divulgação do resultado preliminar do presente processo seletivo;

9.3. O recurso deverá ser encaminhado em modelo próprio (ANEXO VI), assinado, digitalizado e enviado por meio eletrônico no endereço: editais.pronatec@seduc.to.gov.br, devidamente justificado;

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado e/ou entregues pessoalmente;

9.5. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail, informando o deferimento ou indeferimento;

9.6. O julgamento da Comissão é irrecorrível, não havendo nova apreciação da decisão do recurso, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado Final será divulgado após a análise e resposta aos recursos interpostos, caso haja;

10.2. A homologação do resultado final será divulgada no dia 07/10/2024, no site do Diário Oficial do Estado do Tocantins: www.diariooficial.to.gov.br

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação do candidato classificado está condicionada à ordem de classificação, disponibilização financeira, viabilização das turmas, prazo de vigência do processo seletivo.

11.1.1 O candidato classificado, quando convocado, poderá assumir a carga horária parcial ou total do curso, conforme necessidades do Programa;

11.2. O candidato classificado será convocado pelo e-mail informado no ANEXO II (ficha de inscrição), devendo o candidato apresentar-se na Superintendência Regional de Educação - SRE em que os Cursos FIC de Bioeconomia na Amazônia Legal serão ofertados.

11.3. No ato da apresentação, o candidato classificado deverá entregar cópias das seguintes documentações:

11.3.1. Cédula de Identidade (RG);

11.3.2. Cadastro Pessoa Física (CPF);

11.3.3. Título de Eleitor;

11.3.4. Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

11.3.5. Comprovante de endereço com CEP;

11.3.6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.3.7. Comprovantes de escolaridade;

11.3.8. Comprovantes de experiências profissionais;

11.3.9. Quando se tratar de servidor estadual é obrigatório apresentar contracheque atual e o Anexo III preenchido e assinado pelo Setor de Recursos Humanos;

11.4. Toda a documentação deverá ser entregue na Assessoria Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas das Superintendências Regionais de Educação das respectivas jurisdições, sendo todas autenticadas pelo servidor efetivo que irá receber e ficarão arquivadas nos respectivos processos de pagamento, e/ou na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/ Bioeconomia na Amazônia Legal, situada à no Anexo III, QD. 604 Sul, Alameda 6, Lote 13, Plano Diretor Sul - CEP: 77.022-038, em Palmas/Tocantins.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONVOCADOS

Atribuições do Professor/Instrutor Regente Presencial

12.1. O Professor/Instrutor Regente Presencial convocado terá as seguintes atribuições, em conformidade com a ementa do curso para o qual foi selecionado:

12.1.1 Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos cursistas, realizando as respectivas avaliações de desempenho, conforme as perspectivas do Programa;

12.1.2. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos cursistas;

12.1.3. Registrar em formulários próprios do Programa o acompanhamento e desempenho dos cursistas em relatórios e as avaliações, bem como entregar mensalmente, até o 5º dia útil de cada mês estes documentos na Unidade Técnica Executiva de Ensino Técnico Profissionalizante - Coordenação Geral do PRONATEC/SEDUC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

12.1.4. Participar de encontros promovidos pela Coordenação do Programa;

12.1.5. Atender informações solicitadas para os relatórios parciais e finais das atividades pedagógicas, a fim de comprovação da realização das aulas e junto à coordenação do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

12.1.6. Exercer as atividades e funções de Professor Regente Presencial, sob a orientação da Coordenação Pedagógica e Coordenação Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

12.1.7. Realizar a revisão de linguagem, do formato do material didático e atividades desenvolvidas;

12.1.8. Apoiar os estudantes no estudo dos conteúdos específicos, esclarecendo suas dúvidas, indicando técnicas alternativas de aprendizagem, recomendando leituras, pesquisas e outras atividades;

12.1.9. Elaborar e organizar, avaliações e atividades, em conformidade com o calendário do curso;

12.1.10. Avaliar o material didático, os estudantes e o processo de ensino aprendizagem;

12.1.11. art.cular-se com a coordenação pedagógica em busca do melhor desempenho dos estudantes do curso;

12.1.12. Acompanhar, estimular e interagir com o estudante diariamente, para evitar evasão, buscando a resolução de demais situações que prejudiquem a aprendizagem;

12.1.13. O horário de trabalho do candidato classificado pela Bolsa Formação será cumprido, de forma presencial, nos turnos definidos pelo Programa;

12.1.14. Os horários das aulas serão definidos em comum acordo e disponibilidade de espaço físico das Unidades Remotas, no ato das matrículas dos cursistas;

13. DO REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

13.1. O bolsista que atua no Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal não poderá acumular Função Gratificada e Bolsa deste Programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente;

13.1.2. É vedada a acumulação de mais de uma Bolsa de estudo ou pesquisa nos Programas, conforme rege o art. 1º, §3º, da Lei 11.273/2006;

13.1.3. A remuneração dos profissionais bolsistas será em conformidade com o art. 9º, §3º da Lei nº 12.513/2011 (As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos) e com os artigos 55 e 56 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, disponibilizadas no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br> e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

13.1.4. Conforme PARECER/PGFN/CAT Nº 561/2016, bolsistas sem vínculo empregatício com o Estado do Tocantins deverá emitir Nota Fiscal do valor referente a carga horária executada no mês, a fim de recolher os seguintes impostos:

I - INSS, conforme Lei nº 8.212, art. 28, de 24 de julho de 1991, Seguridade Social;

II - IRRF, conforme arts. 3º e 7º da Lei nº 7.713/88;

III - ISSQN Lei Complementar nº 116/2003.

13.1.4.1. O bolsista sem vínculo receberá os valores referentes aos serviços prestados mediante emissão de Nota Fiscal Avulsa de Serviços - pessoa física;

13.1.4.2. Quando o bolsista tiver retenções ao INSS, em outra fonte de pagamento/rendimento, no mês de pagamento da bolsa, este deverá comprovar por meio de cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo - RPA ou do contracheque, para que o desconto sobre o valor da bolsa, não exceda ao teto de contribuição ao INSS, conforme Instrução Normativa RFB 971, de 13 de novembro de 2009.

Parágrafo único: O não pagamento e o não envio da guia paga ensejará na suspensão do pagamento da bolsa.

Tabela 3: FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Carga Horária	Valor da Bolsa - Auxílio por Hora/Aula
PROFESSOR REGENTE PRESENCIAL	Conforme o Curso	Especialista: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Graduado: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/aula
	Conforme o Curso	Técnico/Ensino Médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por hora/aula

*O valor da remuneração, na forma de bolsa, será por hora/aula de 60 minutos, para Professor/Instrutor Regente Presencial, conforme carga horária executada no curso.

13.1.5. Para pagamento da Bolsa Formação, o convocado deverá apresentar comprovação de conta bancária em seu nome e CPF;

13.1.6. O pagamento da Bolsa Formação poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao serviço prestado, mediante o envio das frequências e relatórios dentro do prazo pré-estabelecido, podendo exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações adicionais e/ou esclarecimentos, ou haja fatos supervenientes à execução do Programa;

14. DA VALIDADE DO CERTAME

14.1. O prazo de vigência deste processo seletivo compreende o período de início até a conclusão dos cursos.

15. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

15.1 O bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo;

15.2. Por solicitação do bolsista;

15.3. Em função do término de turmas ou cursos;

15.4. Em função do não cumprimento dos requisitos mínimos pelo candidato;

15.5. Constatação de informação falsa na documentação apresentada pelo candidato;

15.6. Por iniciativa do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, nos casos de: ausência injustificadas, quando houver impossibilidade do bolsista de exercer suas atividades e em função de licença médica e licença maternidade;

15.7. Por descumprimento das responsabilidades estabelecidas, negligência, prestar informações inverídicas, não desempenhar a função com responsabilidade, ou incompatibilidade do bolsista com os objetivos do Programa, imperícia, improbidade e incapacidade técnica.

15.8. Por descumprir as normas e orientações do Programa, ou ainda, praticar qualquer ato que venha desabonar o Programa;

15.9. O bolsista, que na função Professor Regente Presencial, abandonar turmas em andamento;

15.10. O desligamento será registrado em formulário próprio durante a vigência do certame.

15.11. O Professor/Instrutor bolsista que der causa ao cancelamento da sua bolsa que incidir nos subitens (15.4 ao 15.9) não poderá participar de um novo processo seletivo, pelo período de 2 (dois) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As aulas acontecerão nas Unidades de Ensino, vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Tocantins - SEDUC;

16.2. Em caso do não preenchimento das vagas pelos classificados, a SEDUC se reserva ao direito de alocar ou designar um profissional qualificado por meio de Portaria;

16.3. As informações referentes a este certame poderão ser obtidas pelo e-mail: editais.pronatec@seduc.to.gov.br da Coordenação Geral do SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal;

16.4. O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação, e ao prazo de validade do processo seletivo, e ainda, ao repasse de recursos pelo Governo Federal e demais trâmites legais;

16.5. As atividades do bolsista serão avaliadas com base em aplicação de instrumentos próprios do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal.

16.6. Este Edital obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e será publicado no Portal da Seduc e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em conformidade ao previsto no art. 37, *caput* e §1º da CF/88 e art. 54, da Lei nº 14.133/21.

16.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com a participação do Coordenador Geral do Programa SEDUC/PRONATEC/ Bioeconomia na Amazônia Legal e a devida homologação pelo Gestor da Pasta.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01/2024

CURSO FIC	MUNICÍPIOS DE OFERTA	MODALIDADE	FORMAÇÃO EXIGIDA
Criador de Peixes em Viveiros Escavados (05 Vagas)	Aragominas	Presencial	Graduação em Engenharia de Pesca ou Tecnólogo em Aquicultura ou Técnico na área ou Ensino Médio com cursos de qualificação na área ou em áreas afins
	Esperantina	Presencial	
	Muricilândia	Presencial	
	Ponte Alta do Bom Jesus	Presencial	
Tocantínia	Tocantínia	Presencial	
Fruticultor (01 Vaga)	Nazaré	Presencial	Graduação em Engenharia de Agronomia; Tecnólogo ou Técnico na área ou Ensino Médio com cursos de qualificação na área ou em áreas afins
Produtor de Mandioca (7 Vagas)	Formoso do Araguaia	Presencial	Graduação em Engenharia de Agronomia; Tecnólogo ou Técnico na área ou Ensino Médio com cursos de qualificação na área ou em áreas afins
	Goiatins	Presencial	
	Goiatins	Presencial	
	Lagoa da Confusão	Presencial	
	Lagoa da Confusão	Presencial	
	Tocantinópolis	Presencial	
Tocantinópolis	Presencial		
TOTAL DE VAGAS: 13			

ANEXO II - EDITAL Nº 01/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	
CPF:	
Telefone fixo:	()
Cellular:	()
E-mail:	
Endereço:	

ESCOLARIDADE:

Curso Técnico/Ensino Médio:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Curso Tecnológico:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Graduação:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	
Especialização:	
Ano de Conclusão:	
Instituição:	

CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:

MS Word Excel Power Point Email Web Fórum
 Bate-papo Outros:

ÁREA DE INTERESSE

Professor/Instrutor Regente Presencial do CURSO

Município Pretendido: _____.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente PROCESSO SELETIVO. Declaro, também, sob pena da Lei, que são verdadeiras todas as informações prestadas.

Local/Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI - EDITAL Nº 01/2024

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1 - Identificação do Candidato
Nome: (sem abreviações)
2 - E-mail:
3 - Função pretendida:
4 - Curso pretendido:

À Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

Solicito a revisão do Resultado Preliminar do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Professor Regente Presencial dos cursos FIC/ Programa PRONATEC/Bioeconomia na Amazônia Legal, pelos motivos abaixo descritos:

Local e Data: _____, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL Nº 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como Bolsista na função de Professor/Instrutor Regente Presencial nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC/Mulheres Mil

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve tornar pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Profissionais e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC: Agente Cultural (02 turmas); Agente de Projetos Sociais (02 turmas); Assistente Administrativo (1 turma); Assistente de Recursos Humanos (1 turma); Cuidador de Idoso (1 turma) Cuidador Infantil (02 turmas); Depilador (1 turma); Frentista (1 turma); Horticultor Orgânico (3 turmas) e Manicure e Pedicure (9 turmas), por meio do Programa PRONATEC/Mulheres Mil, com embasamento legal, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE do Ministério da Educação-MEC; Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, Portaria nº 1.045, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, altera o §1º do art. 46 da Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece as normas para execução da Bolsa- Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a Portaria-Seduc nº 1128, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6435, de 23 de outubro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para atuar como bolsistas na função de Professor/Instrutor Regente Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC e formação de cadastro reserva, será regido por este Edital e conduzido pela Comissão Interna de Elaboração dos Editais e Avaliação dos Processos Seletivos, instituída pela Portaria-Seduc nº 1107, de 2 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6618, de 24 de julho de 2024.

1.2 O presente certame tem por base as exigências de formação e de experiências profissionais necessárias ao bom desenvolvimento do Programa assim como para as atividades que os bolsistas desempenharão durante o período de duração dos cursos. Tais requisitos estão alinhados com as responsabilidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Compromisso do Bolsista.

1.3. O quantitativo de vagas será distribuído nos municípios de Arapoema, Araguatins, Axiá do Tocantins, Ananás, Centenário, Colinas do Tocantins, Chapada da Natividade, Miracema do Tocantins, Novo Jardim, Nova Olinda, Palmas, Palmeirópolis, Paranã, Pequizeiro, Porto Nacional, Rio da Conceição, Talismã, Tocantínia e Tupiratins, conforme especificado na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - CURSOS FIC / LOCAIS / VAGAS

CURSO	CH	MUNICÍPIO	UNIDADE REMOTA	QUANT. DE VAGAS
Agente Cultural	160	Novo Jardim	Centro de Referência - CRAS	1
	160	Rio da Conceição	Centro do Idoso	1
Agente de Projetos Sociais	160	Axiá do Tocantins	Escola Estadual Marechal Ribas Júnior	1
	160	Arapoema	Polo Municipal Educacional Iracema Demito	1
Assistente Administrativo	160	Pequizeiro	Escola Municipal Ayrton Senna	1
Assistente de Recursos Humanos	160	Chapada da Natividade	Colégio Estadual Fulgêncio Nunes	1
Cuidador de Idoso	160	Miracema do Tocantins	Escola Estadual Oscar Sardinha	1
Cuidador Infantil	160	Arapoema	Polo Municipal Educacional Iracema Demito	1
	160	Nova Olinda	Instituto Educacional Messias Santos	1
Depilador	160	Paraná	CRAS -Tia Junieta	1
Frentista	160	Nova Olinda	Instituto Educacional Messias Santos	1
Horticultor Orgânico	160	Araguatins	Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Denise Gomide Amui	1
	160	Tocantínia	Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva	1
	160	Talismã	Unidade Penal Feminina de Talismã	1
Manicure e Pedicure	160	Porto Nacional	Galpão da Presbiteriana	1
	160	Palmeirópolis	Centro de Referência de Assistência Social	1
	160	Palmas	CRAS Karajá III/Santa Bárbara	1
	160	Palmas	CRAS Karajá II/Morada do Sol	1
	160	Palmas	CRAS Krahô	1
	160	Colinas do Tocantins	Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros	1
	160	Centenário	CRAS Maria Galvão da Silva	1
	160	Tupiratins	CRAS-Centro de Referência da Assistência Social	1
	160	Ananás	Unidade Penal Feminina de Ananás	1
TOTAL DE VAGAS: 23				

1.4. Os cursos FIC, na modalidade presencial, serão ofertados pela SEDUC/PRONATEC/Mulheres Mil, de acordo com o ANEXO I e o item 10.1.1, obedecendo ao Cronograma descrito na Tabela 2:

Tabela 2: CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL DE OPERAÇÃO
Período de Inscrições (via e-mail).	16/09 a 29/09/2024	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Análise de Currículo Vitae e Documentação Comprobatória dos candidatos.	30/09 a 04/10/2024	SEDUC/UTE - PRONATEC
Divulgação do Resultado Preliminar.	08/10/2024	https://www.to.gov.br/seduc/processo-seletivo-2024/7giaspdzroe
Período de Interposição de Recursos (via e-mail).	09 e 10/10/2024	editais.pronatec@seduc.to.gov.br
Homologação e Divulgação do Resultado Final	15/10/2024	Diário Oficial do Estado do Tocantins
Previsão do Início dos Cursos	28/10/2024	Unidades Remotas nos Municípios de oferta

1.5. As disposições e instruções contidas no formulário de inscrição, nos anexos e demais publicações referentes ao processo seletivo são normas integrantes deste Edital.

2. DO PROGRAMA

2.1. O PRONATEC tem como objetivo estimular o empreendedorismo e o ensino profissional e tecnológico. A Linha de Fomento da Bolsa Formação - Mulheres Mil visa promover a qualificação profissional e inclusão educacional, produtiva e social para mulheres que se encontram em distintas situações de vulnerabilidade e risco social. Tais como: mulheres moradoras de zonas urbanas periféricas, mulheres privadas de liberdade, mulheres cis e transgênero, mulheres em situação de violência doméstica e de vulnerabilidade psicossocial.